



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

---

**DECRETO nº 120/2020**, de 21 de maio de 2020.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada no Município de Salvador das Missões, RS, a Comissão de estudos para a elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo, composta pelos seguintes representantes:

- I- Secretário(a) Municipal de Assistência Social e do Idoso;
- II- Secretário(a) Municipal de Saúde;
- III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- IV- Assessor Jurídico do Município;
- V- 1 (um) Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS
- VI- 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VII- 1 (um) representante da Brigada Militar;
- VIII- 1 (um) Assistente Social representante da Casa de Acolhimento São Nicolau;

**Art. 2º.** Competirá à Comissão analisar, avaliar, discutir, deliberar e elaborar o plano municipal de atendimento socioeducativo.

**Art. 3º.** Os integrantes da Comissão serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e do Idoso, passando a vigorar, a contar desta data, por prazo indeterminado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 21 de maio de 2020.

**Daniel Gorski,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento